

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA Nº 04/2024

XIV Semana Nacional de Execução Trabalhista

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza do Trabalho Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada – DECON do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados neste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 16.09.2024 às 9h30, horário de Manaus**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 162/2023/SGP de 15 de março de 2023, para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens que serão leiloados, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – IRANDUBA-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hasta Pública.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista (artigo 186 do Código Tributário Nacional), competindo ao interessado em adquirir o bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débitos junto aos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes, resguardando-se ao adquirente a

possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro do art. 895 do Código de Processo Civil de 2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem e, se não houver arrematação, poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este Juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o Juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hasta Pública.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hasta Pública após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da juntada do Auto de Arrematação aos autos, prazo este para oposição de impugnação à arrematação (parágrafo 2º, art. 903, do CPC). Após esse prazo, a Seção de Hasta Pública terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para expedição da respectiva carta e envio ao arrematante pelo e-mail cadastrado no site www.amazonasleiloes.com.br;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada; no caso de bem imóvel, deverá aguardar a expedição do Mandado de Imissão na Posse pela Seção de Hasta Pública;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para

desconstituição da penhora, não competindo à Seção de Hasta Pública sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 3108300-11.1999.5.11.0001 - 2ª Hasta Pública

AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA

RÉUS: GRAMCITEL INDÚSTRIA ELETROTÉCNICA LTDA – ME E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 30.008,90 (trinta mil e oito reais e noventa centavos).

DADOS DOS BENS:

1 (Uma) Batedeira industrial SIRE, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em uso e usada;

1 (Uma) Coifa industrial com exaustor, medindo aproximadamente 2,00 H x 1,00 H, em uso e usada, exaustor com defeito, com valor aproximado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem identificação;

3 (Três) Mesas Bancada Inox Cozinha Industrial, cada uma no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), todas usadas e em uso;

1 (Um) Freezer Horizontal ELETROLUX, 2 portas, freezer/cooler – h400, usada e em uso, ora avaliadas em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

1 (Um) Freezer Horizontal ELETROLUX 2 portas, freezer/cooler – h500, usada e em uso, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

1 (Um) Freezer Horizontal METALFRIO 2 portas, muito usado e funcionando, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Total da Penhora: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), não cobrindo o total do débito trabalhista.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.2. PROCESSO Nº 2169300-92-1991.5.11.0006 - 2ª Hasta Pública

AUTOR: ANTÔNIO NEVES DE SOUZA

RÉUS: ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 152.788,49 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DADOS DO BEM: 01 (um) Terreno situado à margem esquerda do Rio Manacapuru, deste Município, tendo uma área de quatro milhões de metros quadrados (4.000.000,00 m²), com as seguintes limitações: pela FRENTE (SUL), com a margem esquerda do Rio Manacapuru; pelos FUNDOS (NORTE), com terras devolutas; pelo lado DIREITO (OESTE), com José Cristiano de Souza Filho; e pelo lado ESQUERDO (LESTE), com o km 15 da Estrada Manacapuru/Airão; Título, forma, data: Título, forma, data: Título de Aforamento de 15 de março de 1972, expedido pela Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM. Proprietário ALUYZIO SERWY, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na SQS, 337-F-401 na cidade de Brasília – Distrito Federal. Imóvel devidamente registrado no Livro Número Quatro C (04-C), às folhas Número Cento e Vinte e Sete (127), sob o Número de Ordem Novecentos e Oitenta e Um (981), em nome de ALOYSIO SERWI, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na SQS, 337-F401 na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Que fica avaliado em R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 10.920.000,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS), para efeito de avaliação utilizada a tabela de preço médio do setor de terras do Município de Manacapuru, e ainda, preço médio de mercado praticado nas imediações próximas ao local da penhora. Matrícula nº 981- Livro 4-C no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manacapuru.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais)

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo

Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.3. PROCESSO Nº 0000889-18.2017.5.11.0101 – 3ª Hasta Pública

AUTOR: JOÃO BOSCO PIMENTEL MARTINS

RÉU: ALIEL CARDOSO DE SOUZA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 28.639,07 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).

DADOS DO BEM: Flutuante denominado “**FLUTUANTE DO ALIEL**”, situado no Lago do Macurany, feito de madeira com telhas de alumínio, contendo um cômodo com balcão, uma cozinha, uma área atrás do referido cômodo e da cozinha onde se encontram uma mesa de madeira e diversos objetos pertencentes a clientes do locatário do flutuante, chamado ELIANO DE SOUZA E SOUZA. Entre os objetos, somente pertencem ao Sr. ELIANO os objetos do cômodo com balcão, da cozinha e a caixa de som e uma TV.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

14.4. PROCESSO Nº 0000344-87.2023.5.11.0019 -3ª Hasta Pública

AUTOR: FLÁVIA DA SILVA FERREIRA

RÉU: RN CENTER ESTÉTICA E SAÚDE LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DADOS DOS BENS: 01 (UM) ANALISADOR BIOQUÍMICO MAXBIO 300, em funcionamento e em boas condições de uso.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

14.5. PROCESSO Nº 0000854-94.2018.5.11.0013– 2ª Hasta Pública

AUTOR: RENATA CÂNDIDO COELHO DA ROCHA

RÉUS: S M COMÉRCIO D EPRODUTROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME E

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DADOS DO BEM:

- 2 (duas) Fritadeiras Elétricas com capacidade de 20 litros, marca MATVISA, funcionando. R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma;
- Forno Elétrico, marca TEDESCO, modelo FT150, estragado. R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Ar condicionado marca MIDEA de 18 mil BTUS, estragado. R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Geladeira marca CONSUL, modelo CRD37EBANA, funcionando. R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais);
- Ar Condicionado KAWASAKI de 12 mil BTUS, funcionando. R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- Fogão de 5 bocas, estragado. R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Computador, sem marca aparente, estragado. R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Monitor marca EMACHINES , estragado. R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 2 (duas) Impressoras marca SAMSUNG, estragadas. R\$ 90,00 (noventa reais cada).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.6. PROCESSO Nº 0000108-08.2022.5.11.0008 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: RÔMULO DE SOUZA CAETANO

RÉUS: CONSTRUTORA ELEGANCE EIRELI - ME E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 29.522,20 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DADOS DO BEM: 03 (três) betoneiras de 400L (quatrocentos litros), com motor elétrico de 2CV, monofásicas, marca Menegotti, cor amarela, usadas, em bom estado de conservação,

avaliada cada uma em R\$ 3.000,00 (três mil reais); cujo conjunto totaliza R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

OBS: Os bens se encontram removidos para o depósito do leiloeiro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50 % (por cento) do valor da avaliação.





14.7. PROCESSO Nº 0000218-38.2023.5.11.0051-1ª Hasta Pública

AUTOR: VIVIANE FELIX DOS SANTOS

RÉUS: FRANCINATO PIMENTEL MACEDO E EGEZIANE RODRIGUES DE SOUZA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 38.505,46 (trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DADOS DOS BENS: IMÓVEL – Apartamento nº 404, situado no 3º Pavimento, do Bloco 08, do Condomínio ANGELIM, edificado no lote de terras nº 800, da Quadra nº 720, integrante do Empreendimento Global de nominado VILA JARDIM, localizado no Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nº 1336, na Avenida Jardim, na cidade de Boa Vista, composto de: sala, 02 quartos, 01 (um) banheiro, cozinha e área de serviço conjugadas, com área privativa de: 44,19m², área de uso comum de 11,3307m², área total construída de 55,5207m² e a respectiva fração ideal do terreno e coisas comuns de 0,070050 e uma vaga na garagem. Endereço do Imóvel: AVENIDA JARDIM, Nº 1336, APARTAMENTO Nº 404, CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA-RR. Matrícula nº 72920 do Registro de Imóveis de Boa Vista – RR.

OBS: Inscrição de IPTU nº 01.15.720.0800.032.7, com débitos em aberto junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, no valor de R\$ 1.614,86 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.8. PROCESSO Nº 0000174-68.2020.5.11.0004 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: LOIANA BEZERRA DE SOUZA

RÉUS: DEGRAU 7 PROJETOS E INSTALACOES EIRELI E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 15.483,39 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

DADOS DO BEM: VEÍCULO AUTOMÓVEL FORD/KA SE 1.0, Placa PHS-9B33, CHASSI 9BFZH55L0K8327668, ANO/MODELO 2019, Proprietário SUED GONÇALVES SARAIVA.

OBS: O veículo se encontra removido para o depósito do leiloeiro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.9. PROCESSO Nº 0000107-89.2023.5.11.0201– 1ª Hasta Pública

AUTOR: LUCILENE JANUARIO DA SILVA

RÉUS: AMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 392.628,20 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

DADOS DO BEM: Um lote de terra sem denominação, situado a margem esquerda do Rio Negro no município de Novo Airão, destinado a Agropecuária, medindo 5.000 metros (cinco mil) metros de frente, abrangendo um perímetro de 22.000 metros lineares, com área total de 3.000 hectares; Limitando-se: A Oeste, com terras de Maria Antonieta Ballalai Cotrin, ao rumo de 16°00'NW, na distância de 5.000, metros M1-M2; Ao Norte, com terras devolutas do Estado, por uma reta no rumo de 74°00'NE, na distância de 6.000 metros de Maria Cristina Ribeiro Martins, por uma reta no rumo de 74°00'SW, na distância de 6.000 metros M4-M1, registrado no cartório de Novo

Airão sob matrícula 1.072, livro 2-D, folha 94. PROPRIETÁRIO: AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ: 07.752.881/0001-46.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação), sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.10. PROCESSO Nº 0000835-51.2019.5.11.0014 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: RITA MARIA CAVALCANTE PORTELA

RÉU: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA – ME E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 303.914,34 (trezentos e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

DADOS DO BEM: 01 (um) Imóvel comercial localizado à Rua Antero de Quental, 1308, CONJUNTO 31 DE MARÇO II – JAPIIM, CEP: 69.076-400, sem matrícula no Cartório do Registro de Imóveis competente, MATRÍCULA DE IPTU 401008, conforme o BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO – BCI 1.29.0205.3.0299.0002.0. O imóvel possui 874,71m² de terreno e área total construída de 1.046,49m², testada principal de 15,31m², profundidade de 62,92m², todo em alvenaria, com dois pavimentos e sem “HABITE-SE”.

OBS: NO MOMENTO SÃO OCUPANTES DO IMÓVEL O SR. JOCINEY SOUZA FIGUEIREDO – CPF: 983.831.162-68, “LOCATÁRIO” E WENGLEDY HENRIQUE LOPES DE MESQUITA “SUBLOCATÁRIO” DA SRA MARIA ANA DA SILVA LIMA, CPF: 135.812.362-42.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$844.055,91 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e um centavos).

LANCE MÍNIMO: 50% (por cento) do valor da avaliação.



14.11. PROCESSO Nº 0000313-54.2019.5.11.0004– 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE MARIA XAVIER DE FREITAS

RÉU: AMAZON NORTE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA – EPP E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$110.032,92 (Cento e dez mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL RESIDENCIAL, situado na Rua Maria Mansur, esquina com a Rua Portugal, Travessa S-2, nº 3, Bairro Japiim, matriculado sob o nº 8.167, Ficha 1, no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM, (Registro anterior 4894, ficha 1, livro2 de registro geral desse mesmo cartório), com as seguintes características: Um terreno de 736m², com uma Casa situada bem na esquina, da Rua Maria Mansur/Rua Portugal 3, bairro Japiim, desta cidade, com área construída de 213,62m² com pavimento único, garagem,

DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONCENTRADA
Seção de Hastas Públicas

pátio, sala de estar, sala de jantar, circulação, duas suítes, quarto, biblioteca, banheiro social, copa/cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada e banheiro de serviço, conforme certidão narrativa. O imóvel encontra-se vazio, fechado, com aspectos de abandono. Matrícula de IPTU: 666677495, com débitos em aberto junto à Prefeitura de Manaus no valor de R\$ 35.571,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).LANCE MÍNIMO: 50% (por cento) do valor da avaliação.





14.12. PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0001269-46.2014.5.11.0004 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE CARLOS FELIPPE

RÉU: SANKO DO BRASIL SA INSTALACAO SERVICOS TECNICOS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 215.700,66 (duzentos e quinze mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Prédio Residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1003, Centro, Manaus – AM, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, com matrícula 7065, contendo dois pavimentos, cuja fachada principal tem no andar térreo duas portas e quatro janelas, e no superior o mesmo número de portas e janelas, contendo o térreo, pórtico, sala de visitas, sala de jantar, quarto, cozinha, banheiro e W.C e no primeiro pavimento, terraço, dois quartos, corredor, banheiro e WC edificado em terreno próprio, limitando-se ao Norte, com a casa nº 1005, por uma linha de vinte metros (20,00m), a partir de onde o terreno passa a medir seis metros (6,00m) de largura, até o comprimento de vinte e nove metros (29,00m), ao Sul, com Firmino Fernandes, por uma linha de vinte e oito metros (28,00m), à Leste, com a Avenida Getúlio Vargas por uma linha de sete metros e vinte (7,20m), e a Oeste, com Eduardo de Castro por duas (2) linhas quebradas, sendo uma de seis metros (6,00m) e a

outra de um metro e vinte centímetros (1,20m). PROPRIETÁRIA: SANKO DO BRASIL SA INSTALACAO SERVICOS TECNICOS, CNPJ: 43.453.448/0001-73. Matrícula de IPTU nº 8863, com débitos em aberto junto à Prefeitura de Manaus no valor de R\$ 24.710,48 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (por cento) do valor da avaliação.



14.13. PROCESSO Nº 0001598-31.2014.5.11.0013– 1ª Hasta Pública

AUTOR: LEITA JERONIMA AUGUSTO DOS SANTOS

RÉU: E DE ALMEIDA VIEIRA – ME E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 17.753,73 (dezesete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS número 04, Quadra G-33, situado na Rua Jorita Rebello (antiga Rua Rio Aruiá) do Loteamento denominado “NOVO ALEIXO”, localizado na Rua Barão do Rio Branco (Cidade Nova e Mutirão Amazonino Mendes) com o limite oeste do Loteamento Nascente das Águas Claras, setor 69 do P.D.L.I. – Bairro: Cidade Nova, quarta

serventia imobiliária de Manaus; ÁREA M²: 200,00m² (duzentos metros); PERÍMETRO: 66,00m (sessenta e seis metros). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE – por uma linha de 8,00 metros, com o Lote número 01, da mesma quadra; SUL – por uma linha de 8,00 metros, Rua Jorita Rebello (antiga Rua Rio Área), para onde faz frente; LESTE – por uma linha de 25,00 metros, com o Lote número 03 da mesma quadra; e, ao OESTE – por uma linha de 25,00 metros, com o Lote número 05, da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: E DE ALMEIDA VIEIRA – ME, CNPJ: 05.824.461/0001-00. O terreno não possui nenhuma construção, estando coberto por vegetação e apresentando alguns entulhos no seu interior. Existe apenas um muro que separa o terreno do lote de número 5, no Oeste. No entanto, não existe nenhum muro ou cerca que separa o terreno do lote de número 3, no Leste. Não existe nenhum muro ou cerca limitando o terreno do lote dos fundos, no Norte. A frente do terreno (Sul) está demarcada por uma cerca feita de carcaça de pneus. O terreno está desocupado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (por cento) do valor da avaliação.





15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, no dia 7 de agosto de 2024, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora da Divisão de execução Concentrada do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada do TRT da 11ª Região